



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 23, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando a implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 23 de 2018, de iniciativa da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando à implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário, apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2018, recebeu despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação desta Comissão que, de acordo com o inciso II do artigo 224 do Regimento Interno desta Casa, tem por atribuição de decidir de forma terminativa sobre Termos de Convênios.

Por meio do Ofício nº 68/2018-GAB, datado do dia 15 de agosto de 2018, do Executivo municipal, encaminha cópia do Termo de Convênio nº 2/2018 celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando a implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário.

Sendo, portanto, competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, temos que:

*"Art. 44 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara:*

(...)

*XIII - propor à Câmara projetos dispondo:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) Privativamente, sobre:  
 (...)

6. acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

(...)"

## 2. VOTO DO RELATOR

Analisado o Projeto de Resolução nº 23 de 2018, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando à implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, e entendendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, voto pela admissibilidade e tramitação, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2018.

VAGNER DELABIO  
Presidente e Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Resolução nº 23, de 2018, de autoria da Mesa, em conformidade com o § 1º do artigo 224 do Regimento Interno, possa, após encerrada a apreciação conclusiva pela Comissão, a proposição e respectivo parecer serem disponibilizados na rede mundial de computadores e remetidos ao presidente para serem comunicados ao Plenário na sessão imediatamente posterior ao seu encaminhamento, e, ser promulgada na Ordem do Dia da sessão subsequente.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000019  
*(Signature)*

	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Walmor Lodi Vice-Presidente	<i>Walmor Lodi</i>	
Gabriel Baierle Secretário	<i>G. Baierle</i>	
Marcos Zanetti Membro	<i>Marcos Zanetti</i>	
Marli do Esporte Membro	<i>Marli do Esporte</i>	

\*Assinaturas referentes ao parecer do Projeto de Resolução nº 23 de 2018.